



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo




Prefeitura do Município de Marília

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:		
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>	
SPM2430498352	3672967	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>		
23/09/2024		
<b>DATA DE VALIDADE</b>		
23/09/2025		

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
TRANSPORTADORA SABIA DE MARILIA LTDA	59.512.962/0001-72
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>	
Sim	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>	
Estabelecimento Fixo	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
AVENIDA CASTRO ALVES, 1.531	
POLON, Marília - SP CEP: 17507000	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	636.00

<b>DADOS DA EMPRESA</b>
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b> 636.00
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças
5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5250804 - Organização logística do transporte de carga
<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA</b>	
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 19/09/2024
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 0002407200	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>	
<b>CNAE:</b> 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m <sup>2</sup> (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.	
<b>CNAE:</b> 4930-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	
<b>Atividade Estabelecimento:</b> Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m <sup>2</sup> (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realizaçãoa) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.	
<b>CNAE:</b>	

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA**

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m<sup>2</sup> (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

**CNAE:**

4930-2/04-Transporte rodoviário de mudanças

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m<sup>2</sup> (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

**CNAE:**

5211-7/99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m<sup>2</sup> (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até oúltimo dia útil anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

**CNAE:**

5250-8/04-Organização logística do transporte de carga

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que deverá ser providenciar para as edificações com as seguintes características e mediante a apresentação, dentro dos respectivos prazos, os documentos conforme segue, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12583/2018I - edificação com área igual ou superior a 100m<sup>2</sup> (com metros quadrados) destinada a atividades mercantis normais de baixo risco de segurança, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da notificação Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);II - qualquer edificação destinada a atividades de alto risco de segurança tais comoprodutos químicos, fogos de artifício, líquidos inflamáveis e similares, até o últimodia útil anterior à data de início do funcionamento do estabelecimento Auto deVistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);III - Qualquer edificação destinada à

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA**

realização de shows, eventos provisórios e reunião de público, com atividades de alto risco de segurança, até o último dia útil anterior à data da sua realização) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);b) apresentação de A.R.T. de palco ou de qualquer outra complementação estrutural existente, quando houver.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
31/01/2023	CLCB 0000971818	31/01/2026

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3973328	23/09/2024	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
- » 4930-2/01-001 - Transporte rodoviário de carga, municipal
- » 4930-2/01-002 - Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal
- » 4930-2/02-003 - Transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual
- » 4930-2/02-004 - Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
23/09/2024		4930-2/01 4930-2/02

4930-2/03  
4930-2/04  
5211-7/99  
5250-8/04

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Marília**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
23/09/2024		5211-7/99

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
23/09/2024		4930-2/02

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
23/09/2024		4930-2/01

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
23/09/2024		4930-2/04

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
23/09/2024		5250-8/04

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b>	<b>CNAE</b>
23/09/2024		4930-2/03

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
23/09/2024	145.430/2024	23/09/2025